



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.361 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 17.391/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 637.426,18 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
561	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
544	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10.224,94
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1075	01.15.01.10.3020015.2062.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.401,24
616	01.15.01.10.3010015.2061.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS E JURIDICOS			
530	01.13.01.04.1220001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	243.800,00

Total..... R\$ 637.426,18

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro, no valor de R\$ 83.401,24 (oitenta e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos) do Superávit Financeiro 2017 – Por

ERROR: invalidrestore
OFFENDING COMMAND: restore

STACK:

-savelevel-
-savelevel-
-savelevel-